

COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS-AC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 194005 - CR ALTO PURUS/AC

Número do Contrato: 86/2018.
Nº Processo: 08779.000002/2018-47.
Pregão. Nº 2/2018. Contratante: COORDENACAO REGIONAL ALTO PURUS. Contratado: 14.807.420/0001-99 - FACTO TURISMO - EIRELI. Objeto: Prorrogar a prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas e rodoviárias, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres intermunicipais, interestaduais nacional, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 13/06/2021 a 13/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.692,87. Data de Assinatura: 10/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2021).

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE-MT-CR-XAV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 194029

Nº Processo: 08746000076202166. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, asseio e conservação predial, cumulados com atividade acessória de copeiragem, nas unidades da Coordenação Regional Xavante e de suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 18/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59.

Endereço: Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, S/n.º, Quadra 15, Lote 04, Cidade Velha - Barra do Garças/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/194029-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO ANDRE SAMPAIO
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/05/2021) 194035-19208-2021NE000067

MUSEU DO ÍNDIO - RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 194022 - MUSEU DO INDIO/RJ

Número do Contrato: 47/2017.
Nº Processo: 08786.000001/2017-22.
Dispensa. Nº 13/2017. Contratante: MUSEU DO INDIO - RIO DE JANEIRO. Contratado: 60.444.437/0001-46 - LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 47/2017, referente ao fornecimento de energia elétrica, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 324.000,00. Data de Assinatura: 12/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2021).

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020, e na Portaria MMA nº 20, de 14 de janeiro de 2021, resolve tornar público o presente Edital de Chamada Pública visando à seleção de projetos para a melhoria da gestão de resíduos sólidos a serem executados por Consórcios Públicos situados no Estado de Minas Gerais, conforme requisitos e critérios a seguir enunciados:

1. DO OBJETO
1. O presente Edital de Chamada Pública tem como objeto a seleção de projetos de implantação de usinas de triagem mecanizadas de resíduos sólidos urbanos, a serem executados por Consórcios Públicos situados no Estado de Minas Gerais, e se insere no âmbito do Programa Lixão Zero, da Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana, com vistas à melhoria da gestão de resíduos sólidos, nos termos da Portaria MMA nº 20, de 14 de janeiro de 2021.
1. 2. O processo seletivo objeto deste Edital aplica-se somente a Consórcios Públicos, definidos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
2. DO ESCOPO TÉCNICO DOS PROJETOS
2. 1. O escopo técnico dos projetos abrangidos por este Edital é a implantação de usinas de triagem mecanizadas de resíduos sólidos urbanos, para tratamento de resíduos provenientes da coleta indiferenciada e da coleta seletiva praticadas no âmbito do Consórcio Público.
2. 2. Para os fins do disposto neste Edital, entende-se por usina de triagem mecanizada de resíduos aquela composta minimamente pelos equipamentos elencados no item 2.6.
2. 3. As usinas deverão promover a separação em três frações, quais sejam resíduos recicláveis secos, resíduos orgânicos e rejeitos, bem como produzir combustível derivado de resíduo urbano (CDRU).
2. 4. A Tabela 1 indica os tipos de usina de triagem mecanizada de acordo com a capacidade de processamento de resíduos, a população beneficiada e o custo unitário estimado.

Tabela 1. Configuração de usinas de triagem mecanizadas.

Tipo	Capacidade de processamento (toneladas/dia) *	População beneficiada **	Custo total estimado (R\$)
1	48	50 mil	6.200.000,00
2	112	115 mil	8.300.000,00
3	240	250 mil	10.400.000,00
4	320	330 mil	16.980.000,00

- * Operação em 2 turnos de 8h (total de 16h/dia) e parada de 8h para limpeza e manutenção.
** População estimada utilizando a referência de 0,960 kg/hab./dia (SNIS, 2020, ano-base 2019).
2. 5. Nos custos apresentados na Tabela 1 estão inclusos os custos associados aos equipamentos das usinas, às obras civis, ao projeto executivo e às taxas de licenciamento ambiental, conforme apresentado na Tabela 2.
- Tabela 2. Composição dos custos estimados das usinas de triagem mecanizadas.

Tipo	Custo estimado dos equipamentos (R\$)	Custo estimado de obras civis (R\$)	Custos estimados de projeto e de taxas de licenciamento ambiental (R\$)	Custo estimado total (R\$)
1	5.000.000,00	1.090.000,00	110.000,00	6.200.000,00
2	7.100.000,00	1.090.000,00	110.000,00	8.300.000,00
3	9.200.000,00	1.090.000,00	110.000,00	10.400.000,00
4	15.000.000,00	1.860.000,00	120.000,00	16.980.000,00

2. 6. A usina de triagem mecanizada deverá ser constituída, no mínimo, pelos seguintes equipamentos:
I pátio de recepção de resíduos;
II silo alimentador com sistema de transporte tipo piso móvel (para usina tipo 4);
III moega de alimentação;
IV correia transportadora para triagem de volumosos;
V rasgador de sacos;
VI classificador balístico ou esteira de discos;
VII ventiladores para exaustão, insuflamento e transporte pneumático de produtos (para usinas tipo 2, 3 e 4);
VIII sistema de insuflamento (para usinas tipo 2, 3 e 4);
IX sistema de exaustão (para usinas tipo 2, 3 e 4);
X esteira coletora de resíduos orgânicos e rejeitos;
XI estação de separação manual de materiais leves;
XII estação de separação manual de materiais pesados;
XIII pátio de compostagem;
XIV esteira de alimentação para o moinho triturador de CDRU;
XV moinho triturador de CDRU;
XVI esteira de saída de CDRU;
XVII sistema de prensagem para compactação dos resíduos secos segregados por tipo;
XVIII peneira rotativa para compostagem.
Os recursos financeiros previstos neste Edital não poderão ser utilizados para a aquisição de terreno para a implantação da usina de triagem mecanizada.
2. 7. É de responsabilidade do Consórcio Público providenciar o terreno necessário para a implantação da usina, com no mínimo 10.000 m² de área terraplanada em uma única cota, devidamente cercada, com portões e pontos de água e energia inclusos.
2. 8. Alternativamente, o Consórcio Público poderá indicar edificação já existente, que possa ser utilizada para a instalação dos equipamentos da usina de triagem mecanizada de resíduos sólidos urbanos, não fazendo jus, neste caso aos recursos destinados à construção civil, salvo para necessidades de reparos devidamente justificadas do ponto de vista técnico e da economicidade do projeto.
2. 9. Para os casos previstos nos itens 2.8 e 2.9., devem ser observadas as seguintes características:
I Galpão para a usina:
a) área mínima de 1.000 m² (20 x 50 m): para os tipos 1, 2 e 3;
b) área mínima de 2.000 m² (40 x 50 m): para o tipo 4;
c) para todos os tipos de usina: pé-direito de 8 m.
II Pátio de compostagem: área mínima de 2.000 m² (40 x 50 m) para todos os arranjos.
3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3. 1. DOS CRITÉRIOS
3. 1. 1. A seleção dos projetos será realizada tomando por base 3 (três) tipos de critérios, a saber:
I - Critérios de Habilitação, cujo atendimento é obrigatório para habilitação do projeto;
II - Critérios de Priorização, utilizados para classificar os projetos em ordem de prioridade para atendimento;
III - Critérios de Desempate, utilizados para estabelecer ordem de prioridade para atendimento, após aplicação dos critérios de priorização.
3. 1. 2. Critérios de Habilitação
3. 1. 2. 1. Constituem requisitos obrigatórios para habilitação do projeto, sendo, portanto, de caráter eliminatório:
I comprovação documental da regularidade administrativa, fiscal e financeira do Consórcio Público;
II confirmação dos municípios integrantes do consórcio, com apresentação de documentos comprobatórios;
III indicação do imóvel onde será instalada a usina de triagem mecanizada, acompanhada de documentação que comprove a titularidade do terreno e que este se encontra livre e desembaraçado para o fim proposto;
IV assinatura de Termo de Ciência e Concordância (Anexo I), pelo responsável legal do Consórcio Público;